

# Manual de danos ambientais do CNJ: descomplicando a jurisdição

**Autor(a):** Talden Farias

**Publicado em:** 07 de fevereiro de 2026

**Publicação:** conjur\_import

**Link JurisTube:** <https://juristube.com.br/colunistas/talden-farias/manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao>

**Fonte original:**

<https://conjur.com.br/2026-fev-07/manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao>

**Identificador citável:** [juristube.com.br/colunistas/talden-farias/manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao#ep-8f7fec6f](https://juristube.com.br/colunistas/talden-farias/manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao#ep-8f7fec6f)

## Resumo

*Manual busca auxiliar a magistratura a enfrentar uma das etapas mais sensíveis da jurisdição contemporânea: a quantificação do dano ambiental*

## Texto integral

A agenda ambiental vem assumindo papel cada vez mais central no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, refletindo a percepção institucional de que a tutela do meio ambiente — direito fundamental de natureza difusa e intergeracional — exige do Poder Judiciário instrumentos próprios, metodologias adequadas e um esforço permanente de qualificação técnica. Esse movimento não decorre apenas do aumento da litigiosidade ambiental, mas de uma opção política clara pela consolidação de uma jurisdição ambiental estruturada, capaz de lidar com conflitos marcados por elevada complexidade científica, econômica e social. A edição da Resolução CNJ nº 433/2021, que instituiu a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente, representou um marco nesse processo. A partir dela, o CNJ passou a desenvolver uma arquitetura institucional voltada à atuação ambiental, que inclui a elaboração do Protocolo para Julgamento das Ações Ambientais [1], a criação do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb) [2] e o desenvolvimento de ferramentas de apoio à atuação judicial, como o SireneJud [3]. Em comum, essas iniciativas partem do reconhecimento de que a aplicação do direito ambiental demanda parâmetros técnicos mínimos que auxiliem magistradas e magistrados na formação do convencimento e na fundamentação das decisões. É nesse contexto que se insere o Manual Simplificado de Quantificação de Danos Ambientais, publicado pelo CNJ em janeiro de 2026 [4]. O documento não se propõe a esgotar o tema nem a substituir a atuação pericial ou o debate técnico especializado. Sua finalidade é outra: oferecer um guia metodológico acessível, voltado a auxiliar a magistratura — especialmente aquela não especializada na matéria ambiental — a enfrentar uma das etapas mais sensíveis da jurisdição ambiental contemporânea: a quantificação do dano [5]. A quantificação do dano ambiental [6] sempre representou um dos principais desafios da tutela jurisdicional ambiental. Diferentemente de outras áreas do direito, em que o dano se apresenta de forma individualizada e imediatamente mensurável, o dano ambiental costuma ser difuso, cumulativo, progressivo e, muitas vezes, parcialmente irreversível. Seus efeitos extrapolam o local da ocorrência, projetam-se no tempo e atingem indistintamente a coletividade e as gerações futuras. Nesse cenário, a ausência de

parâmetros claros para a valoração do dano pode comprometer tanto a efetividade da reparação quanto a segurança jurídica das decisões [7] . O manual busca enfrentar essa lacuna ao organizar conceitos fundamentais e oferecer referenciais mínimos para a atuação judicial. Um de seus méritos centrais é a delimitação conceitual do dano ambiental, distinguindo categorias como dano direto e indireto, dano residual, dano interino e dano extrapatrimonial coletivo. Ao explicitar essas categorias, o documento contribui para afastar leituras reducionistas que limitam o dano ambiental ao custo imediato de recuperação física da área degradada, desconsiderando prejuízos difusos, perdas temporais e impactos que não se recompõem integralmente. Outro eixo estruturante do manual é a reafirmação do princípio da reparação integral. A quantificação do dano não é tratada como um exercício aritmético, mas como etapa essencial para a efetividade da tutela jurisdicional. O manual enfatiza que a resposta judicial deve considerar a extensão e a gravidade da lesão, seus efeitos ao longo do tempo e a necessidade de que as medidas impostas cumpram funções reparatória, preventiva e pedagógica. Essa abordagem reforça a compreensão de que a responsabilidade ambiental [8] não se esgota na recomposição material do bem afetado, mas envolve a proteção do interesse difuso subjacente. O documento também se destaca ao propor uma organização lógica da análise judicial, sugerindo uma sequência racional que auxilia na estruturação da decisão: identificação do bem ambiental afetado, caracterização da conduta lesiva, verificação do nexo causal, análise da extensão e da gravidade do dano e definição das medidas adequadas de reparação ou compensação. Longe de engessar a atividade jurisdicional, esse roteiro contribui para decisões mais transparentes, coerentes e bem fundamentadas. Contribuição para o processo estrutural ambiental A utilidade do manual se evidencia, ainda, no contexto dos litígios estruturais ambientais, cada vez mais frequentes na jurisdição brasileira. Nesses processos, marcados por danos complexos, persistentes e de larga escala, a atuação judicial não se limita à declaração de ilicitude ou à fixação pontual de indenizações, mas envolve a condução de soluções progressivas, monitoradas e orientadas à recomposição efetiva do bem ambiental. A adequada quantificação do dano, nesses casos, assume papel estruturante, pois fornece parâmetros objetivos para a definição de planos de ação, cronogramas de recuperação, medidas compensatórias e mecanismos de acompanhamento da execução. Ao oferecer referenciais conceituais e metodológicos para essa etapa sensível, o Manual Simplificado de Quantificação de Danos Ambientais contribui para qualificar a atuação judicial em processos estruturais, fortalecendo decisões mais consistentes, controláveis e alinhadas à lógica da tutela ambiental de longo prazo. Ferramenta para estabilidade Além disso, o manual desempenha papel relevante na promoção da segurança jurídica e da uniformização das decisões ambientais. A ausência histórica de critérios minimamente compartilhados para a quantificação do dano ambiental contribuiu para soluções fragmentadas, com respostas judiciais muito díspares diante de situações fáticas semelhantes, o que fragiliza a previsibilidade do sistema e dificulta a execução das decisões. Ao consolidar conceitos, categorias de dano e referenciais metodológicos comuns, o manual não elimina a necessária discricionariedade judicial, mas reduz margens de arbitrariedade incompatíveis com a tutela de direitos difusos. Com isso, favorece decisões mais coerentes entre si, reforça a racionalidade do controle jurisdicional e contribui para a construção de uma jurisprudência ambiental mais estável, capaz de orientar a atuação dos demais atores do sistema de justiça e de oferecer respostas mais consistentes à sociedade. A publicação do Manual Simplificado de Quantificação de Danos Ambientais representa, assim, mais um passo relevante no processo de amadurecimento da atuação ambiental do CNJ. Ao enfrentar de forma direta um dos pontos mais sensíveis da jurisdição ambiental, o documento contribui para elevar a qualidade das decisões judiciais, reduzir assimetrias interpretativas e

fortalecer a segurança jurídica. Mais do que um guia técnico, o manual simboliza a compreensão de que a proteção do meio ambiente exige do Judiciário não apenas sensibilidade normativa, mas instrumentos concretos capazes de transformar princípios constitucionais em tutela jurisdicional efetiva. [1] O Protocolo para Julgamento de Ações Ambientais do CNJ possui dois escopos centrais: orientar o uso de imagens de sensoriamento remoto e dados geoespaciais como prova em ações ambientais e estabelecer diretrizes para a consideração do impacto climático do dano ambiental na quantificação judicial. Disponível aqui e aqui [2] Aqui [3] O SireneJud é um painel interativo que reúne dados da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) relativos às ações judiciais ambientais, integrados a outras informações territoriais relevantes (como áreas protegidas, terras indígenas e dados de desmatamento). Previsto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 8, de 25 de junho de 2021, o painel foi desenvolvido no âmbito de projeto de cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. A referida resolução também estabeleceu a obrigatoriedade de inclusão, nos sistemas eletrônicos do Poder Judiciário e do Ministério Público, de informações sobre termos de ajustamento de conduta e da identificação do local do dano ambiental objeto da ação judicial. [4] Aqui [5] Em relação ao tema, ver: RUDALL, Jason. *Responsibility for Environmental Damage*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2024; LIPTON, Joshua; ÖZDEMIROGLU, Ecer; CHAPMAN, David; PEERS, Jennifer. *Equivalency Methods for Environmental Liability: Assessing Damage and Compensation Under the European Environmental Liability Directive*. Heidelberg: Springer, 2019; [6] Sobre dano ambiental, consultar: SARLET, Ingo; FENSTERSEIFFER, Tiago. *Responsabilidade civil: ambiental e climática*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2026 ;MORATO LEITE, José Rubens; AYALA, Patryck. *Dano ambiental*. 3ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunal, 2019. [7] Esta aliás foi uma preocupação também do Conselho da Justiça Federal que no ano passado publicou 103 enunciados em matéria de direito ambiental. Ver: I Jornada Jurídica de Prevenção e Gerenciamento de Crises Ambientais do Conselho da Justiça Federal. Disponível aqui . [8] Em relação a responsabilidade civil ambiental, ver: STEIGLEDER, Annelise. *Responsabilidade civil ambiental*. 4. Ed. Porto Alegre: Editora do Advogado, 2021.

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

FARIAS, Talden. Manual de danos ambientais do CNJ: descomplicando a jurisdição. conjur\_import, 7 fev. 2026. Disponível em:

<https://conjur.com.br/2026-fev-07/manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colonistas/talden-farias/manu-al-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao>. Acesso em: 30 set. 2026.

### APA 7ª edição

Farias, T. (2026, February 7). Manual de danos ambientais do CNJ: descomplicando a jurisdição.

\*conjur\_import\*.

<https://conjur.com.br/2026-fev-07/manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao>

### Chicago Author-Date (17ª ed.)

FARIAS, Talden. 2026. "Manual de danos ambientais do CNJ: descomplicando a jurisdição." \*conjur\_import\*, February 07.

<https://conjur.com.br/2026-fev-07/manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao>

### BibTeX

```
@article{talden-farias-manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descom-2026,  
  author = {Farias, Talden},  
  title = {Manual de danos ambientais do CNJ: descomplicando a jurisdição},  
  journal = {conjur_import},  
  year = {2026},  
  url = {https://conjur.com.br/2026-fev-07/manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao},  
  urldate = {2026-02-07}  
}
```



#### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colonistas/talden-farias/manual-de-danos-ambientais-do-cnj-descomplicando-a-jurisdicao>

PDF gerado em 2026-09-30 18:37 UTC